



PORTARIA N. 098/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. GENIVALDO FRANCISCO SANTOS, inscrito no RG: 5.618.403 SDS/PE e CPF:043.919.864.00 para o gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

Isaías Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA

El presente documento tiene por objeto informar a los señores médicos que se han inscrito en el programa de especialización en Medicina Interna, que a partir del día 15 de mayo de 2010 se iniciará el proceso de selección para la asignación de los lugares de formación.

En consecuencia, se invita a los señores médicos a que comparezcan a la siguiente cita:

Fecha: 15 de mayo de 2010
Lugar: Salón de actos de la Universidad del Rosario, Bogotá D.C.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. GENIVALDO FRANCISCO SANTOS, inscrito no RG: 5.618.403 SDS/PE e CPF:043.919.864.00 para o gerente de divisão CC-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:E9C7B607

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2021. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

DECLARATION OF THE JURY

THE JURY HAS CONSIDERED THE EVIDENCE AND THE LAW AND IS OF THE OPINION THAT THE DEFENDANT IS GUILTY OF THE CHARGE.

THE JURY HAS CONSIDERED THE EVIDENCE AND THE LAW AND IS OF THE OPINION THAT THE DEFENDANT IS GUILTY OF THE CHARGE.

THE JURY HAS CONSIDERED THE EVIDENCE AND THE LAW AND IS OF THE OPINION THAT THE DEFENDANT IS GUILTY OF THE CHARGE.

THE JURY HAS CONSIDERED THE EVIDENCE AND THE LAW AND IS OF THE OPINION THAT THE DEFENDANT IS GUILTY OF THE CHARGE.

THE JURY HAS CONSIDERED THE EVIDENCE AND THE LAW AND IS OF THE OPINION THAT THE DEFENDANT IS GUILTY OF THE CHARGE.

THE JURY HAS CONSIDERED THE EVIDENCE AND THE LAW AND IS OF THE OPINION THAT THE DEFENDANT IS GUILTY OF THE CHARGE.

THE JURY HAS CONSIDERED THE EVIDENCE AND THE LAW AND IS OF THE OPINION THAT THE DEFENDANT IS GUILTY OF THE CHARGE.

THE JURY HAS CONSIDERED THE EVIDENCE AND THE LAW AND IS OF THE OPINION THAT THE DEFENDANT IS GUILTY OF THE CHARGE.